



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO

ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Considerando que:

Nos termos do artigo 58º. da Lei nº. 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Administração Local pelo artigo 21º. do Decreto-Regulamentar nº.18/2009, de 4 de setembro, funciona junto do Presidente da Câmara, enquanto dirigente máximo do serviço, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), por si presidido e que integra os Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, o dirigente responsável pela área de recursos humanos e três a cinco dirigentes;

Na sequência da instalação do novo Órgão Executivo, proveniente das eleições autárquicas de 2025, importa proceder à alteração da constituição do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA);

De acordo com o nº. 2, do artº.21º. do Decreto-Regulamentar nº.18/2009, de 4 de setembro, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA);Determino a alteração do CCA, constituído em vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, integra:

- O Presidente da Câmara, que preside, podendo esta presidência ser delegada nos termos da lei;
- Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- O dirigente responsável pela área de recursos humanos;
- Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara.

Nos termos do nº.2, do artº.3º. da Portaria nº. 759/2009, de 16 de julho, no que respeita ao pessoal não docente vinculado às autarquias locais, o conselho coordenador da avaliação é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas abrangidas, ou os seus representantes;

Assim, nos termos do disposto no artº. 21º. do Decreto-Regulamentar nº.18/2009, de 4 de setembro e, no uso da competência que me é conferida pelo artº. 60º. da Lei nº. 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e, tendo ainda, a definição de "Dirigente Intermédio" prevista na alínea d), do artº. 4º. da mencionada Lei, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) do Município de Penalva do Castelo, determino a alteração do CCA, constituído 02 de janeiro de 2020, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

-Presidente - José Dias Lopes Laires, Presidente da Câmara;



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

- Pedro Jorge Cabral Monteiro, Vereador a tempo inteiro;
- Lucília Maria Costa Santos, Vereadora a tempo inteiro;
- Ana Cristina Albuquerque Ferreira de Jesus Botelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Anselmo Gomes de Almeida Sales, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
- Fernando Pinto Ferreira, Chefe da Unidade de Gestão Financeira;
- Engº. Pedro Manuel Domingos Cabral, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação;
- Paula Maria Fernandes Loureiro Almeida, Chefe da Unidade Orgânica de Comunicação, marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo;
- Rosa Maria de Carvalho Figueiredo, Diretora do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.

O presente despacho será publicado na página eletrónica do Município.

Paços do Concelho de Penalva do Castelo, 03 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

(José Dias Lopes Laires)